

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****SECRETARIA****ATA Nº 06/2016**

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de
2 Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG,
3 localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na
4 Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a
5 Presidência do Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas, reuniu-se
6 ordinariamente o Conselho Universitário - COU, com a presença da Vice-Reitora
7 Professora Gisele Alves de Sá Quimelli e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto
8 (suplente), Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Airton Vicente Pereira (suplente),
9 Alexandre Camilo Junior, Amaury dos Martyres, Antonio José Camargo (suplente),
10 Antônio Marcos Maia, Ariangelo Hauer Dias, Cristina Berger Fadel, Divonsir Machado
11 (suplente), Emerson Martins Hilgemberg, Everaldo da Silva (suplente), Fabiana
12 Postiglione Mansani, Gabriel Andrade Schleder (suplente), Hermínia Regina Bugeste
13 Marinho (suplente), Jane Manfron Budel (suplente), Jeverson Machado do Nascimento
14 (suplente), João Manoel Grott, Ludmilo Sene, Luis Fernando Cerri, Luiz Alexandre
15 Gonçalves Cunha, Marcos Vinicius Fidelis, Maria Elena Payret Arrúa, Maria Lúcia Cazarin
16 Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Marilisa do Rocio Oliveira, Marli de
17 Fátima Rodrigues, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Osnara Maria Mongrueel Gomes,
18 Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh, Ricardo Zanetti Gomes, Rosane Falate, Rosiléa Clara
19 Werner, Silas Guimarães Moro, Silviane Buss Tupich, Ulisses Coelho, Valquiria Nanuncio
20 Chochel (suplente) e Vicente Paulo Hajaki Ribas; Contando ainda com a presença dos

25 servidores Dierone César Foltran Júnior, Ítalo Sérgio Grande, Joani Alves Ferreira, João
26 Irineu de Resende Miranda e Neomil Macedo para apreciarem a seguinte ordem do dia:
27 **1** - Ciência e aprovação das Atas nº 06/2015 referente à reunião realizada no dia
28 17.12.2015, nº 01/2016 referente à reunião realizada no dia 17.03.2016, nº 02/2016
29 referente à reunião realizada no dia 14.04.2016, nº 03/2016 referente à reunião realizada
30 no dia 07.07.2016 e nº 04/2016 referente à reunião realizada no dia 14.07.2016; **2** -
31 Processo nº **14.706/2016**. Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -
32 PROPESP. Assunto: Homologação da Portaria R. nº 343, de 03 de outubro de 2016 que
33 aprovou *ad referendum* deste Conselho, a instituição do “Prêmio de Iniciação Científica
34 2016”, concedido no 25º Encontro Anual de Iniciação Científica – EAIC, da UEPG.
35 Relatora: Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes; **3** - Processo nº **17.596/2015**.
36 Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP. Assunto:
37 Homologação da Portaria R. nº 365, de 31 de outubro de 2016 que aprovou *ad*
38 *referendum* deste Conselho, o novo Regulamento de Capacitação Docente da UEPG.
39 Relatora: Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes; **4** - Processo nº **20.276/2013**.
40 Interessado: José Flávio Marcelino Borges. Assunto: Alterações no Estatuto e Regimento
41 Geral da UEPG, pertinente a normatização das reuniões nos Colegiados Setoriais,
42 Departamentos de Ensino e Colegiados de Curso. Relator: Conselheiro Ariangelo Hauer
43 Dias; **5** - Processo nº **07.111/2015**. Interessado: Núcleo de Políticas Públicas “Rouger
44 Miguel Vargas” - NPP. Assunto: Regimento Interno do Núcleo de Políticas Públicas
45 “Rouger Miguel Vargas”, da UEPG. Relator: Conselheiro Ariangelo Hauer Dias; **6** -
46 Processo nº **14.977/2015**. Interessada: Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM.
47 Assunto: Regimento Interno da Prefeitura do *Campus* Universitário, da UEPG. Relator:

48 Conselheiro Ariangelo Hauer Dias; **7** - Processo nº **13.302/2016**. Interessada:
49 Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta de Regulamento do
50 Vestibular para cursos na modalidade de Educação a Distância - EaD, oriundos de
51 convênios, na UEPG. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior; **8** - Processo
52 nº **13.298/2016**. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. Assunto:
53 Proposta de Calendário dos Cursos de Educação a Distância - EaD, para o ano letivo de
54 2017, da UEPG. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior; **9** - Processo nº
55 **19.047/2016**. Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS Assunto:
56 Proposta de Calendário dos Cursos de Educação a Distância - EaD, para os calouros do
57 ano letivo de 2017, da UEPG. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior; **10** -
58 Processo nº **19.823/2016**. Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS.
59 Assunto: Proposta de alteração do Calendário Universitário da UEPG, aprovado pela
60 Resolução UNIV nº 24, de 07 de julho de 2016, para mudança na data de realização das
61 provas do Processo Seletivo Seriado – PSS para o dia 26 de novembro de 2017. Relator:
62 Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior; **11** - Processo nº **06.888/2016**.
63 Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP. Assunto:
64 Regulamento pertinente à Confecção, Expedição e Registro de Diplomas dos Programas
65 de Pós-Graduação *Stricto sensu*, da UEPG. Relatora: Conselheira Osnara Maria Mongruel
66 Gomes; **12** - Processo nº **14.706/2016**. Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
67 Graduação - PROPESP. Assunto: Proposta de minuta de Resolução que institui o
68 “Prêmio de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Ponta Grossa”. Relatora:
69 Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes; **13** - Processo nº **01.679/2016**. Interessado:

70 Colegiado de Curso de Artes. Assunto: Criação do Colegiado de Curso de Artes Visuais e
71 do Colegiado de Curso de Música, da UEPG. Relator: Conselheiro Luis Fernando Cerri; **14**
72 - Processo nº **13.226/2016**. Interessada: Denise Stadler Wambier - Programa de Pós-
73 Graduação *Stricto sensu* em Odontologia. Assunto: Indicação do nome da Professora
74 Eunice Kuhn para denominação da Clínica 63 do Bloco M, da Universidade Estadual de
75 Ponta Grossa. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **15** - Processo nº
76 **18.201/2016**. Interessado: Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA. Assunto:
77 Aprovação da outorga de Medalha do Mérito Universitário ao Doutor Luiz Alberto
78 Pilatti, Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.
79 Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **16** - Processo nº **07.260/2016**
80 apensado nº 19.168/2015. Interessado: Flávio Renato Correia de Almeida. Assunto:
81 Interpõe recurso da decisão do Conselho de Administração que indeferiu o pedido
82 constante do Processo nº 19.168/2015 de prorrogação extraordinária de licença para
83 cursar Mestrado. Relator: Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas; **17** - Processo nº
84 **15.219/2016** apensado nº 17.038/2015. Interessado: Kleber Cazzaro. Assunto: Interpõe
85 recurso da decisão do relatório final proferido pela Comissão de Processo Administrativo
86 nº 17.038/2015. Relator: Conselheiro Ulisses Coelho; **18** - Processo nº **16.668/2016**
87 apensado nº 05.149/2015. Interessada: Pamela Carvalho. Assunto: Interpõe recurso da
88 decisão do relatório final proferido pela Comissão de Processo Administrativo nº
89 05.149/2015. Relator: Conselheiro João Manoel Grott. A Presidência da mesa
90 cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum
91 regimental, iniciou a reunião comunicando a alteração da ordem da pauta, adiantando
92 os itens 16, 17 e 18, logo em seguida ao item de aprovação das Atas, primeiro item, em

93 consideração aos processos de recurso e a presença dos recorrentes e seus prepostos;
94 apresentou para votação as Atas sob números 06/2015, 01, 02, 03 e 04/2016, as quais
95 após não receberem manifestação, foram aprovadas por unanimidade; inicialmente
96 chamou o item 16, PROCESSO Nº 07.260/2016 e seu apenso nº 19.168/2015, de Flávio
97 Renato Correia de Almeida que interpôs recurso da decisão do Conselho de
98 Administração - CA que indeferiu pedido de prorrogação extraordinária de licença para
99 cursar Mestrado, passando a palavra para pronunciamento de até dez (10) minutos ao
100 preposto do requerente, Advogado Senhor Marcelo Luis Wojciechowski, que relatou o
101 pedido ter ocorrido de forma intempestiva e que por estar o requerente envolvido com a
102 Dissertação de Tese de Mestrado junto a Pontifícia Universidade Católica - PUC, deixou
103 de respeitar os sessenta (60) dias que antecederiam o término dos dois (2) anos de sua
104 licença; continuou alegando que a deliberação negativa do CA não teria guarida, visto
105 faltar fundamentação; explanou sobre a complexidade do tema da defesa da Tese, da
106 não existência de prejuízo financeiro à Instituição, da impossibilidade de ampla defesa e
107 do direito em ter o prazo da licença prorrogado e a retroatividade de seus benefícios;
108 finalizou o tempo de sua fala para requerer a nulidade da decisão do CA, baseado na
109 apresentação motivada da perda do prazo pelo seu cliente. Conforme rege o Regimento
110 Interno do COU, o representante legal do recursado se ausentou do ambiente para que
111 fosse dada continuidade à discussão e votação da matéria, após relato de seu relator. O
112 Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas, relator do processo, passou a explanar sobre o
113 histórico do pedido de prorrogação de afastamento, seu trâmite, indeferimento pelo
114 douto CA e finalmente o recurso a este COU; considerou as Atas de Departamento e
115 Colegiado Setorial, atestando terem sido bastante intensos os debates naquelas
116 unidades; fez uma breve consideração sobre a passagem da matéria pela Procuradoria

117 Jurídica - PROJUR, a respeito do parecer emitido através de pedido de vistas da matéria
118 pelo Conselheiro Robson Laverdi onde havia manifestação "*...Na análise da*
119 *documentação foi constatada a inconsistência da justificativa apresentada...*"; considerou
120 que a análise e reflexão deveria recair sobre, se o motivo apresentado seria realmente
121 consistente; encerrou seu relato afirmando tratar de questão delicada, difícil. Colocada
122 em discussão a matéria, o primeiro a se manifestar foi o Chefe da PROJUR, Professor
123 João Irineu de Resende Miranda que passou a esclarecer no sentido de facilitar a
124 discussão e posterior deliberação; explicitou a diferença de motivo e motivação,
125 atestando que o parecer de vistas fora baseado nos próprios fundamentos do recorrente;
126 ao considerar algumas citações constantes no parecer como: o descumprimento de
127 Resolução, o que presenciaria fundamento legal, parte da motivação, a instrução sobre
128 prazos, expressando preocupação por parte da Instituição ao cumprimento dos mesmos
129 e a aplicação de recursos públicos destinados ao provimento do salário do interessado,
130 que seria mais um ponto para motivação, e finalmente a enunciação de pertinência
131 lógica entre o fato ocorrido e o ato praticado, afirmou que o voto expresso pelo
132 Conselheiro, acompanhado pelos demais membros na decisão pelo indeferimento do
133 pedido, apresentou a motivação necessária para a validade do Ato Administrativo de
134 recusa à prorrogação excepcional da licença para cursar Mestrado; quanto à afirmação
135 do defensor do recorrente, de que não haveria prejuízo financeiro para a Instituição,
136 assegurou que a ausência do docente em sala de aula no período de setembro a março,
137 com percepção integral de seus proventos e a necessidade de contratação de Professor
138 Colaborador, certamente teria significado investimento, dano ao erário público; fez
139 ainda uma breve explanação a respeito dos pareceres jurídicos exarados pela PROJUR,
140 fundamentando que em matérias desta natureza, seriam analisados processos anteriores
141 e considerada a história que a Instituição tem tido a esse respeito e das decisões

142 precedentes do proclamação dos Conselhos Superiores; findadas as explicações, reafirmou parecer
143 jurídico que referendou o voto contrário do Conselheiro Robson Laverdi. Na ausência do
144 Conselheiro Robson Laverdi, seu par o Conselheiro Airton Vicente Pereira havia se inscrito
145 para fala com o objetivo em esclarecer alguns pontos do parecer de vistas, porém,
146 declarou já terem sido muito bem pontuados e esclarecidos com mais propriedade pelo
147 Procurador Jurídico. Sem mais manifestações para discussão, o Senhor Presidente
148 encaminhou a matéria para votação, sendo interrompido pelo Conselheiro Vicente
149 Paulo Hajaki Ribas que solicitou o registro da abstenção do seu voto, apenas com o
150 limite do relato do processo sem informar um juízo sobre a questão do indeferimento ou
151 não. Continuou a Presidência nos encaminhamentos, declarando a Plenária poder
152 deliberar pelo não atendimento do recurso ou pelo atendimento do recurso, e após
153 seriam considerados todos os itens ali constantes; solicitou aos Conselheiros que estariam
154 votando pelo não acolhimento do recurso e, por fim, por todos os itens colocados, pela
155 manutenção daquilo que já teria sido deliberado pelo CA, permanecessem como
156 estavam, e os Conselheiros contrários se manifestassem levantando o braço e as
157 abstenções seriam consideradas depois da votação; considerada a abstenção do
158 Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas, foi declarado o recurso indeferido por maioria.
159 Na sequência o Senhor Presidente chamou o item 18, PROCESSO Nº 16.668/2016 e seu
160 apenso nº 05.149/2015, de Pamela Carvalho, acadêmica indígena do Curso de Farmácia,
161 que interpôs recurso da decisão de relatório final proferido por Comissão de Processo
162 Administrativo; cedeu a palavra à Advogada Senhora Raquel Boos, procuradora da
163 recorrente, que fez uma breve referência a respeito da denúncia de irregularidade na
164 ocupação de vaga destinada a aluno indígena pela acadêmica Pamela Carvalho;
165 discorreu sobre os depoimentos e testemunhos constantes do processo disciplinar,
166 alegando que não haveria embasamento firme nas acusações imputadas à recorrente;

167 sustentou a afirmação de que as alegações estariam cevadas de vício, não comprovadas,
168 sendo meras conjecturas; considerou do ponto de vista do Direito Social, não ser
169 recomendável após dois (2) anos de curso o acadêmico ser abruptamente afastado,
170 pedindo que fosse respeitado o Princípio da Segurança Jurídica em contraste com a
171 aplicação pura e simples do Princípio da Legalidade, alegando que estaria sendo
172 aplicada dupla penalidade à recorrente; defendeu que tendo havido irregularidades, o
173 fato deveria ter sido apurado antes do ingresso na Instituição; encerrou sua defesa
174 requerendo ao COU pela permanência da acadêmica, reiterando a alegação de que
175 não haveria provas efetivas da prática de irregularidade. Aguardada a saída das
176 interessadas do recinto de reunião, a Presidência passou a palavra ao relator da matéria
177 para sua exposição. O Conselheiro João Manoel Grott expôs detalhadamente os fatos
178 presentes no processo administrativo de Inquérito Disciplinar referente à denúncia de
179 suposta irregularidade de aluno cotista através do Sistema Comissão Universidade para
180 os Índios - CUIA-PR; iniciou seu relato informando sobre o ofício do Ministério Público
181 Federal, de solicitação de averiguação administrativa referente à denúncia; discorreu
182 sobre o trâmite do processo, informação e instrução dada pelas instâncias competentes,
183 instalação da Comissão de Inquérito Disciplinar e suas oitivas, o relatório final pela
184 conclusão da falsificação de documento, cabendo para o referido caso sanção de
185 exclusão e registro acadêmico cancelado conforme prescreve o Art. 58 do Edital 01/2014 -
186 Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, chegando finalmente na interposição de
187 recurso; continuou sua narrativa citando o breve relato feito pela Advogada da
188 recorrente, que em seu Recurso fala principalmente da intempestividade, pede o efeito
189 suspensivo, enquanto do recurso, e pede ainda pela nulidade da decisão do Processo
190 Administrativo pelo qual sua cliente passou; encerrou sua fala mencionando a existência
191 de parecer da Procuradoria Federal da República corroborando com a decisão da

192 UEPG, pelos fatos levantados pela CUIA e pela Comissão de Inquérito Disciplinar. Findo o
193 relato o Senhor Presidente registrou a presença do Professor José Roberto de Vasconcelos
194 Galdino, Coordenador da CUIA-UEPG, passando-lhe a palavra após solicitação. O
195 Professor José Roberto de Vasconcelos Galdino se referiu aos relatos como minimamente
196 apresentado, descrevendo o processo como longo considerada a permissão de ampliação
197 de prazo de defesa, sendo esta a terceira defesa constante daquele processo
198 apresentada por diferentes profissionais; minuciosamente descreveu detalhes da análise
199 dos autos, documentos apresentados, dados da vida acadêmica da recorrente como
200 notas, inúmeras reprovações e faltas constantes; justificou o não recebimento de bolsa
201 auxílio permanência pela acadêmica, pelo não cumprimento à Resolução da Secretaria
202 de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI de 07.03.2016, que exige do
203 cotista indígena a frequência mínima de setenta e cinco (75%) por cento, índice este não
204 alcançado pela recorrente; continuou sua exposição informando a respeito de denúncia
205 feita pela recorrente ao Ministério Público contra a CUIA-UEPG, por racismo e
206 preconceito, visto negativa ao atendimento do seu pedido de mudança de curso; passou
207 ainda a informar sobre investigação da Polícia Federal no mesmo caso por outras
208 circunstâncias; atestou que a CUIA-UEPG não estaria considerando como relevante o
209 fato da recorrente pertencer ou não a etnia indígena, mas como fundamental, a
210 questão de que a Carta de Inscrição no Vestibular foi ilegal, e em respeito ao Edital do
211 Vestibular Indígena foi sancionada a perda de vaga. Findos os relatos e colocada em
212 discussão a matéria, o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior declarou a título de
213 lembrança que em caso de denúncia, cabe à Universidade a atitude de averiguar a
214 qualquer momento, refutando a tese apresentada pela defesa da recorrente quando
215 alega que o caso deveria ter sido tratado pré-ingresso no curso; ressaltou o cuidado em
216 preservar a Instituição, citando programa desenvolvido para facilitar o trabalho da

217 CUIA-UEPG no efetivo controle para que não ocorra má utilização do erário público.
218 Não havendo mais manifestação para discussão, o Senhor Presidente colocou a matéria
219 em votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro relator, pelo
220 não provimento do recurso. Na sequência, a Presidência comunicou que a reunião se
221 estenderia para o período da tarde, com interrupção para o almoço das 12 horas às 14
222 horas, quando seria relatado e discutido o item 17 da pauta considerada a ausência do
223 seu relator no período da manhã, por estar participando de Banca; retornou à pauta
224 chamando os itens 2 e 3, processos de Homologação para destaque; o item 3 da pauta
225 recebeu destaque da Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinellatto e o item 2 recebeu
226 aprovação por unanimidade. Para justificar seu destaque ao PROCESSO Nº 17.596/2015
227 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, de homologação da Portaria
228 R. nº 365, de 31 de outubro de 2016 que aprovou *ad referendum* deste Conselho, o novo
229 Regulamento de Capacitação Docente da UEPG, assumiu a palavra a Conselheira
230 Adriana Scoton Antonio Chinellatto para recapitular a retirada de pauta do processo
231 em reunião deste COU realizada em 07 de julho de 2016, e encaminhamento ao
232 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE para discussão nas Câmaras daquele
233 Conselho e adequações se necessário fosse. Nesse momento pediu aparte a Presidência
234 para explicar que apesar de, aos processos de homologação não caber discussão, a
235 matéria em pauta por necessidade de atendimento de data pela PROPESP para
236 conclusão de cadastro de adequação da Política Docente, ficou acordado com o CEPE a
237 abertura para discussão; informou que teria sido trabalhado o documento previamente
238 pelo CEPE e PROPESP, devendo haver concordância entre as partes, porém, qualquer
239 ponto onde suscitasse dúvida, poderia ser rediscutido e aberto palavra aos demais
240 Conselheiros. A Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinellatto retomou a palavra,
241 explanando a respeito das sugestões propostas à PROPESP e da aceitação de algumas;

242 apontou como maior ponto de discussão, as condições de saída para cursos de Pós-
243 Graduação e sua ordem de prioridade; elencou pontualmente as questões tratadas e
244 suas modificações, deixando aberto aos demais Conselheiros a possibilidade de
245 manifestação para discussão. A Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes, relatora da
246 matéria, justificou a emergência da expedição do ato pelo fato de haver a necessidade
247 dos Departamentos e Setores enviarem até o prazo máximo de 31 de outubro, a previsão
248 da saída para Capacitação Docente; afirmou aceitação pela PROPESP das modificações
249 discutidas e sugeridas pelo CEPE, além de adequações de digitação e concordância no
250 texto, dando flexibilidade à nova versão. Não havendo manifestações, nem perguntas a
251 respeito, a matéria de homologação com as devidas modificações foi colocada em
252 votação, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente passou ao
253 chamamento dos processos para aprovação, item 9 destacado pela Conselheira
254 Hermínia Regina Bugeste Marinho, 10 destacado pela Conselheira Rosane Falate, 13
255 destacado pelo próprio relator e 15 destacado por sua relatora, colocando em seguida
256 para votação os processos não destacados, os quais receberam aprovação unânime.
257 Solicitada questão de ordem pelo Conselheiro Luis Fernando Cerri que alegando
258 participação em Banca de Doutorado no período da tarde, rogou autorização para
259 adiantar relato do item 13 ainda na parte da manhã; devidamente autorizado, o
260 Conselheiro relator discorreu sobre o PROCESSO Nº 01.679/2016 do Colegiado de Curso
261 de Artes sobre a necessidade da existência de dois (2) Colegiados distintos, de Artes
262 Visuais e de Música; justificou que o gerenciamento de dois cursos diferentes estaria sob a
263 responsabilidade de um único Departamento e Colegiado; exemplificou, citando situação
264 inadequada de quando o Coordenador seria de Música não tendo a competência
265 necessária para avaliação e entendimento dos processos referentes aos alunos de Artes
266 Visuais e vice-versa; considerou ainda que, para avaliação dos Cursos junto ao Exame

267 Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, seria um de seus requisitos a
268 existência de um Colegiado específico para cada curso, fator esse que viria prejudicando
269 a avaliação dos dois cursos; apresentou aprovação das instâncias por onde tramitou,
270 solicitando mesmo entendimento deste COU. Colocada a matéria em votação, a qual
271 obteve aprovação unânime. A Presidência então passou a palavra a Conselheira
272 Hermínia Regina Bugeste Marinho para as considerações ao seu destaque do item 9,
273 PROCESSO Nº 19.047/2016, da PROGRAD que propõe Calendário dos Cursos de
274 Educação a Distância - EaD, para os calouros do ano letivo de 2017, da UEPG. Explicou
275 a Conselheira, tratar de observação a respeito da denominação anterior no calendário
276 constante em 'dias letivos' e na proposta apresentada constaria a expressão 'semanas
277 letivas', considerando tratar de mero esclarecimento; citou ainda, a título de
278 preocupação, o espaçamento entre datas previstas para as provas do 1º semestre. O
279 Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior esclareceu rapidamente que observados os
280 aspectos legais, tanto o Regimento quanto o Estatuto da UEPG disciplinam a questão de
281 duzentos e quatro (204) dias letivos, o que o presente calendário atende; ressaltou tratar
282 de um calendário extraordinário, remanejado e elaborado posteriormente tendo em
283 vista que o vestibular ocorreria em outro momento, diferente do que estava inicialmente
284 previsto em decorrência às ocupações das escolas públicas; justificando assim a
285 divergência do calendário entre os calouros e os não calouros. A Conselheira Marli de
286 Fátima Rodrigues complementou os esclarecimentos, informando da necessidade de se
287 ter dois (2) calendários em função da mudança da data do vestibular do mês de
288 outubro de dois mil e dezesseis para fevereiro de dois mil e dezessete e, que a entrada
289 dos veteranos não ocorrendo no mês de março implicaria também em prejuízo em
290 relação às bolsas e recurso disponibilizado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de
291 Pessoal de Nível Superior - CAPES; afirmou terem sido estratégias estabelecidas após

292 terem sido discutidas e acordadas com os Coordenadores de Curso, em busca do menor
293 prejuízo possível para os alunos. Esclarecimentos aceitos, e sem mais manifestações para
294 discussão, a Presidência colocou a matéria em votação da forma como proposta, a qual
295 foi aprovada por unanimidade. Próximo destaque, item 10 da pauta, PROCESSO Nº
296 19.823/2016, da Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS, proposta de alteração do
297 Calendário Universitário, de mudança de data da prova do Processo Seletivo Seriado -
298 PSS. A Conselheira Rosane Falate esclareceu não haver destaque na matéria original
299 proposta pela CPS, mas tratar apenas de algumas inconsistências observadas nos anexos
300 do calendário já aprovado, aproveitando a ocasião para as correções; encerrou seu
301 destaque especificando os detalhes a serem corrigidos na referida Resolução. Colocada a
302 matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Às doze horas o Senhor Presidente
303 suspendeu a presente reunião, informando que o retorno se daria às quatorze horas.
304 Retomando os trabalhos no horário previsto, o Senhor Presidente cedeu à palavra a
305 Conselheira Fabiana Postiglione Mansani, relatora do PROCESSO Nº 18.201/2016, item 15
306 da pauta, do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA, de proposta de outorga
307 de Medalha do Mérito Universitário ao Doutor Luiz Alberto Pilatti, Magnífico Reitor da
308 Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. Iniciou sua fala a Conselheira
309 relatora, descrevendo como foi encontrada a melhor maneira de valorizar as funções do
310 Professor Luiz Alberto Pilatti; discorreu primeiramente sobre a medalha do Mérito
311 Universitário e àqueles a quem é destinada tal premiação, seguindo lendo alguns pontos
312 do currículo do homenageado, aqueles que lhe pareciam relevantes; informou sobre
313 vários prêmios já recebidos pelo professor, salientando o mesmo ser detentor das
314 características de contribuições científicas para a Educação e Ciências necessárias para ser
315 agraciado com a medalha do Mérito Universitário da UEPG. Colocada a matéria em
316 discussão pela Presidência, o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis se manifestou a favor da

317 homenagem proposta, parabenizando a iniciativa dos proponentes e evidenciando
318 como brilhante a carreira e desempenho como professor na UEPG; atestou ser o prestígio
319 e a qualidade acadêmica do homenageado que viria reforçar o merecimento da
320 homenagem. Na sequência, o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior destacou
321 dentro das questões educacionais, a existência de professores e de pessoas que seriam
322 exemplos a serem seguidos; expressou alegria pela indicação proposta, parabenizando o
323 Setor proponente. Findas as manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em
324 votação, sendo aprovada por unanimidade. Para as tratativas do último assunto da
325 pauta, item 17, PROCESSO Nº 15.219/2016 e seu apenso, de Kleber Cazzaro, de recurso
326 interposto de decisão de relatório final proferido por Comissão de Processo
327 Administrativo, o Senhor Presidente pediu a intervenção do Conselheiro relator Ulisses
328 Coelho, que fez breve relato sobre o pedido de efeito suspensivo, uma contestação da
329 Comissão Sindicante; informou tratar de recurso extremamente longo, porém
330 basicamente de pedido de reforma da conclusão do relatório apresentado pela
331 Comissão, que além do descumprimento ao Art. 22 da Resolução UNIV nº 35/2008, no
332 que tange ao prazo de trinta (30) dias para "retorno às atividades", impôs ao recorrente
333 o ressarcimento dos valores recebidos durante período irregular em que se manteve
334 afastado; discorreu sobre ter se baseado nos relatos da Comissão Sindicante e de Parecer
335 Jurídico emitido pela PROJUR, comungando com a decisão constante do relatório final
336 do Processo Administrativo; finalizou atestando não terem sido acolhidas as razões
337 expostas para reformar a conclusão do relatório e nem da solicitação da revisão e/ou
338 reforma da pena de repreensão aplicada, sendo mantidos os valores sugeridos para
339 devolução aos cofres públicos. Não havendo manifestações contrárias ou discussão a
340 respeito, a Presidência colocou em votação a matéria, sendo aprovado por unanimidade
341 o parecer e voto do relator, caracterizando o não provimento ao recurso interposto.

342 Perguntado aos Conselheiros sobre matérias de inclusão, e sem manifestações, passou-se
343 à Palavra Livre. Primeira a se pronunciar, a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani fez
344 breve explanação a respeito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde -
345 PET-Saúde/GraduaSUS, que tem como fio condutor a integração ensino-serviço-
346 comunidade, e é uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação
347 na Saúde - SGTES, Secretaria de Atenção à Saúde - SAS e Secretaria de Vigilância em
348 Saúde - SVS, do Ministério da Saúde, a Secretaria de Educação Superior - SESu, do
349 Ministério da Educação, e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
350 (SENAD/GSI/PR), disponibilizando bolsas para tutores, preceptores (profissionais dos
351 serviços) e estudantes de graduação da área da saúde; com objetivo de dividir
352 experiência através do Programa, do qual a UEPG faz parte por intermédio do SEBISA,
353 o qual dá possibilidade no desenvolvimento de alguns subprojetos; informou que após a
354 percepção de que o legislativo Municipal muitas vezes teria alguma dificuldade em
355 entender o funcionamento da saúde do município, da região, do Estado, e que uma das
356 funções do Setor dentro dos Programas PET seria ofertar a Capacitação Permanente,
357 teria sido desenvolvida atividade chamada “Primeira Roda de Conversa” com o
358 Legislativo Municipal sobre a saúde do Município, com a parceria da Justiça Eleitoral;
359 ressaltou a atividade como inovadora, além da expressiva manifestação pelos
360 participantes, da importância da parceria e da continuidade em propor outras
361 atividades de estudos envolvendo o Legislativo do Município. O Conselheiro Airton
362 Vicente Pereira indagou a respeito da existência de negociação sobre o Acórdão do
363 Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/Pr a respeito do Regime de Tempo
364 Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE como gratificação e/ou salário, visto a
365 preocupação geral dos docentes ativos e daqueles em vias de aposentadoria; expressou
366 ainda grande inquietação em torno da reforma previdenciária. Informou a Presidência,

367 que trataria do assunto durante sua fala no fechamento da presente reunião,
368 esclarecendo as indagações. Próxima inscrita a Conselheira Rosane Falate, na condição
369 de Diretora da Diretoria de Avaliação Institucional - DAI da Pró-Reitoria de
370 Planejamento - PROPLAN, explanou a respeito do Sistema de Autoavaliação
371 Institucional 2016, discorrendo sobre o formato do questionário disponibilizado, o período
372 para seu acesso e preenchimento, reforçando a importância da participação de todas as
373 categorias da comunidade universitária, discente, técnica e docente; informou ainda
374 sobre adequações no sistema, conforme solicitações recebidas, no sentido de que a
375 autoavaliação agora estaria sendo de acordo com o perfil do respondente; pediu apoio
376 ao Conselho para que no decorrer do ano vindouro, a UEPG possa contribuir na pré-
377 atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2017, subsidiando de
378 informações e dados, para que seja agilizado o fechamento do relatório pela Comissão
379 Própria de Avaliação - CPA, possibilitando assim o início da elaboração do PDI 2018-
380 2022, considerando que a data de credenciamento da UEPG no Conselho Estadual de
381 Educação - CEE da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
382 estaria marcado para a primeira quinzena do último mês do ano; atestou tratar de
383 trabalho árduo, renovando o convite ao atendimento e participação de todos. O Chefe
384 da PROJUR Professor João Irineu de Resende Miranda se manifestou para informar sobre
385 sentença de vinte e nove de novembro passado, proferida pela 1ª Vara da Fazenda
386 Pública de Londrina-PR a respeito da Resolução CEPE nº 086/2016 da Universidade
387 Estadual de Londrina - UEL, que determinou a suspensão retroativa do Calendário
388 Universitário daquela instituição; relatou o Senhor Procurador que a sentença teria
389 declarado a ilegalidade da Resolução, determinando a volta do antigo calendário, a
390 normalização do calendário universitário da UEL, e que todas as atividades acadêmicas
391 anuladas voltassem a ser consideradas; ilustrou sua explanação lendo para o plenário

392 trecho final da sentença que dizia “*De conseguinte, determino à Magnífica Reitora que*
393 *no prazo de quarenta e oito horas promova a normalização do Calendário Acadêmico,*
394 *sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que incidirá sobre seu próprio*
395 *patrimônio. Havendo aparentes indícios de improbidade administrativa, tipificadas no*
396 *Art. 11, caput, inciso I, da Lei nº 8.429/1992, determino que seja encaminhada cópia da*
397 *decisão à Promotoria do Patrimônio Público desta Comarca*”; lamentou o fato de uma
398 universidade coirmã estar em situação de desorganização das atividades pedagógicas,
399 ofereceu disponibilizar o texto integral da sentença para quem dela quisesse ter
400 conhecimento, exemplificando qual seria o papel do órgão de Procuradoria; discorreu
401 sobre pareceres jurídicos retratarem exclusivamente a realidade, considerando serem
402 instrumentos de conclusão e decisão, frutos de muito estudo e análise técnica e legal,
403 deveres de ofício que muitas vezes desagradam à maioria e até o próprio gestor das
404 decisões; quanto à questão da suspensão retroativa do Calendário Universitário da
405 UEPG, afirmou que tendo sido favorável o parecer jurídico, a Procuradoria teria sido
406 responsável perante o COU, na possibilidade de ser exarada sentença semelhante pelo
407 Judiciário desta Comarca; encerrou suas considerações, certificando que o papel da
408 PROJUR é ser a garantidora da legalidade dos atos deste Conselho, protegendo a UEPG
409 contra liminares que possam inclusive significar responsabilidade pessoal para o Reitor e
410 para os Conselheiros. A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli
411 passou aos informes de final de ano, reforçando convite da Reitoria à participação dos
412 servidores no almoço de confraternização de Natal no dia vinte e três de dezembro
413 próximo; expressou agradecimentos aos Conselheiros do CEPE e CA pelo trabalho árduo
414 durante o ano, aos Conselheiros externos do COU pela assídua participação e aos
415 Conselheiros representantes discentes, afirmando a importância das suas presenças.
416 Assumiu a palavra o Senhor Presidente, se reportando inicialmente ao Acórdão do TIDE,

417 uma decisão do TCE-PR, publicado sem o conhecimento e efetiva participação das
418 Instituições de Ensino Superior - IES, tendo em vista o TCE-PR ter considerado como
419 única parte interessada, a Paraná Previdência; informou sobre pedido de revisão
420 interposto pelos reitores ao TCE-PR através da Associação Paranaense de Instituições de
421 Ensino Superior Público - APIESP, o qual levou a matéria a ser tratada em Plenária
422 daquela casa, recebendo aprovação o efeito suspensivo e sustentação oral por
423 representante das IES; fez uma síntese breve do que estaria sendo apresentado no
424 Acórdão, explicando que o TIDE passaria a ser visto como adicional no salário, uma
425 gratificação, deixando de ser regime; considerou que dado o efeito suspensivo, os
426 processos em trâmite deveriam permanecer sobrestados junto a Paraná Previdência até
427 emissão de novo parecer e decisão, porém, não ocorrendo desta forma, fazendo com
428 que houvesse a devolução de alguns processos; comunicou que esses processos estariam
429 sendo remetidos à Paraná Previdência, munidos de parecer elaborado pelas IES,
430 embasado no efeito suspensivo; complementou, atestando o efetivo empenho das IES,
431 APIESP, dos Sindicatos e da SETI em busca da melhor solução; em seguida abordou o
432 assunto da aprovação pela Assembleia Legislativa, de redução do quantitativo de
433 cargos em comissão e funções gratificadas nas Universidades Estaduais Paranaenses; se
434 reportou ao ano de dois mil e nove, historiando sobre projeto de lei encaminhado à
435 Assembleia Legislativa, que previa a extinção de cargos atuais existentes na Universidade
436 e estabelecia nova estrutura; discorreu sobre os prós e contras do projeto de lei,
437 exemplificando com inúmeras situações; esclareceu sobre encaminhamento pelos Reitores
438 das IES ao Governo de Estado, de solicitação de prorrogação da aplicação da referida
439 Lei, no intuito de garantir prazo para o trabalho; informou que o pedido teria sido
440 atendido, seguidamente postergado e com término em trinta e um de dezembro deste
441 ano, tendo a Instituição o dever de adequação no primeiro mês do ano de dois mil e

442 dezessete; considerou a desatualização da Lei, relatando sobre novo encaminhamento
443 pela APIESP à SETI, de documento solicitando prorrogação da execução da Lei por mais
444 dois (2) anos, pedido este intransigentemente negado pelo Governo; atestou ter sido
445 intenso o trabalho pela tramitação do processo na Assembleia, gerando apenas uma
446 última negociação de prorrogação até final do ano que vem, com a redução de
447 quarenta por cento (40%) no quantitativo de cargos, já para implantação em primeiro
448 de janeiro de dois mil e dezessete, ficando mantido sessenta por cento (60%) até o final
449 do ano, quando deverá ser trabalhada a verificação, de qual é realmente, a estrutura
450 mais condizente para as Universidades, prenunciando tratar de processo de cunho difícil;
451 concluiu o assunto revelando que desde o início do processo, da criação do Projeto de
452 Lei, teria sido adotado o critério do não aumento de cargo no quantitativo, e na medida
453 em que os cargos foram sendo desocupados, não ocorreu a recomposição; na sequência
454 comunicou sobre trâmite pela Assembleia, do orçamento das Universidades; informou
455 sobre pedido de ajuste, considerando existência de defasagem nos valores de repasse;
456 apresentou alguns parâmetros numéricos em valor, para ilustrar esclarecimento a
457 respeito dos procedimentos a serem tomados pela administração da UEPG no sentido de
458 manter firmeza nas reivindicações junto aos órgãos competentes do Governo. Indagado
459 sobre a questão dos Professores Colaboradores, a Presidência comentou que maiores
460 detalhes dependeriam do que seria estabelecido como orçamento, e destacou que o
461 TCE-PR haveria atualizado o Sistema de Fiscalização, sendo que para efetuar Teste
462 Seletivo seria necessário instrumento normativo autorizatório; explicou que o processo
463 estaria mais rigoroso com alguns procedimentos sendo antecipados; relatou ainda sobre
464 fato de condenação pelo TCE-PR, com cobrança de multa por concessões de TIDE e
465 outros benefícios concedidos em uma IES, em que a pessoa do Reitor teria sido julgada e
466 condenada a devolver altos valores aos cofres públicos, dividindo com seus Conselheiros a

467 pena, considerado que a decisão teria sido da Plenária do Conselho. Findos os informes e
468 esclarecimentos, o Senhor Presidente expressou cumprimento a todos, desejando Boas
469 Festas e um profícuo ano novo. Não havendo nada mais a tratar, às quinze horas e
470 quarenta minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
471 esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei
472 a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala de Reuniões
473 dos Conselhos Superiores, *Campus Uvaranas*, quinze de dezembro de dois mil e dezesseis.

474

ATA Nº 06/2016

475 Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

476 Gisele Alves de Sá Quimelli

477 Adilson Luiz Chinelatto (suplente)

478 Adriana Scoton Antonio Chinelatto

479 Airton Vicente Pereira (suplente)

480 Alexandre Camilo Junior

481 Amaury dos Martyres

482 Antonio José Camargo (suplente)

483 Antônio Marcos Maia

484 Ariangelo Hauer Dias

485 Cristina Berger Fadel

486	Divonsir Machado (suplente)	_____
487	Emerson Martins Hilgemberg	_____
488	Everaldo da Silva (suplente)	_____
489	Fabiana Postiglione Mansani	_____
490	Gabriel Andrade Schleder (suplente)	_____
491	Hermínia Regina Bugeste Marinho (suplente)	_____
492	Jane Manfron Budel (suplente)	_____
493	João Manoel Grott	_____
494	Ludmilo Sene	_____
495	Luis Fernando Cerri	_____
496	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	_____
497	Marcos Vinicius Fidelis	_____
498	Maria Elena Payret Arrúa	_____
499	Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga	_____
500	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	_____
501	Marilisa do Rocio Oliveira	_____
502	Marli de Fátima Rodrigues	_____
503	Miguel Archanjo de Freitas Júnior	_____

504	Osnara Maria Mongruel Gomes	_____
505	Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh	_____
506	Ricardo Zanetti Gomes	_____
507	Rosane Falate	_____
508	Rosiléa Clara Werner	_____
509	Silas Guimarães Moro	_____
510	Silviane Buss Tupich	_____
511	Ulisses Coelho	_____
512	Valquiria Nanuncio Chochel (suplente)	_____
513	Vicente Paulo Hajaki Ribas	_____
514	Presentes:	
515	Dierone César Foltran Júnior	_____
516	Ítalo Sérgio Grande	_____
517	Joani Alves Ferreira	_____
518	João Irineu de Resende Miranda	_____
519	Neomil Macedo	_____
520	Eliane Maria Fidelis - Secretária	_____